

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2208A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Saúde	11
Conselhos Municipais	13
Secretaria de Administração e Governo Digital	14



GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.277, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Cultura e Esportes e Lazer, de Créditos Adicionais no valor de R\$ 59.500,00 para os fins que especifica."

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339039.13.392.0004.2.012.08.8040022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 903	10.000,00

EVENTOS- DIA MUNICIPAL DO REGGAE- EM ATENDIMENTO À LEI Nº 3.985/2022- MORS

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.8040114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 995	10.000,00

A CASA DA MULHER JOANNA DE ÂNGELIS- MORS

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	02.13.01.449052.27.812.0010.2.044.08.8040285	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	14.500,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- CENTRO DE LAZER ARLINDO BONARDI – EPR

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.335039.27.812.0010.2.044.08.8040286	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	35.000,00

ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CRAQUES DO AMANHA- ACECA – GCL





Parágrafo único. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.80440090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 971	14.500,00

CASA DA MULHER JOANNA DE ÂNGELIS- EPR

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.80440097	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 978	35.000,00

A CASA DA MULHER JOANNA DE ÂNGELIS – GCL

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 4.235, de 11 de dezembro de 2025, bem como os da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, e da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de maio de 2026- 327ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 196, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 61.137,86 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Viabilizar a locação de uma pick-up modelo SD-10 ou equivalente destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e § 1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor do Secretaria de Administração, um remanejamento no valor de **R\$ 61.137,86 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	339039.04.122.0001.2.009.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 45)	R\$ 61.137,86

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. URBANOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	02.10.01.449051.15.451.0007.1.005.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 328)	R\$ 61.137,86

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de maio de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 197, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender saldo apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 de Recuso Federal – Portaria GM/MS 3534/2024 – Programa SUS Digital (Etapa 1) – Secretaria de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.05.3050004

Destinação:

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.95.3050004

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, V, VII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Saúde**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados à seguinte dotação:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.14.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.01	02.14.01.449051.06.181.0011.2.052.98.8040277	OBRAS E INSTALAÇÕES	NOVA	91.060,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de maio de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 198, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 216.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Memorando nº 3.006 e despesas de custas cartorárias – Secretaria de Assuntos Jurídicos;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação:

Dotação: 02.04.01.449061.04.122.0001.2.009.01.1200000

Destinação:

Dotação: 02.04.01.449061.04.122.0001.2.009.01.1100000

Art. 2º. Nos termos do artigo 13, VI e § 1º VI da Lei 4.243 de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da administração direta em favor da Secretaria de Assuntos Jurídicos, um remanejamento no valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL		
02.04.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.04.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.04.01	02.04.01.449061.04.122.0001.2.009.01.1100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	novo R\$ 188.000,00
3 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.03.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.03.01	02.03.01.339039.02.062.0001.2.007.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 34) R\$ 20.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

17 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO		
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.17.01	337170.23.695.0013.2.005.01.1100000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	(Ficha 533) R\$ 28.000,00
17 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO		
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.17.01	02.17.01.339039.23.122.0013.2.020.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 535) R\$ 180.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 05 de maio de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 199, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de ferramentas de corte em ferro fundido e pvc, para manutenção da rede de distribuição do SAAE;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Indireta em favor da **Autarquia SAAE**, uma transposição no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados à seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449052.17.512.0014.2.072.04.1100000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 18)	R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente de anulação de saldo da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449052.17.512.0014.2.070.04.1100000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 11)	R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de maio de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

Município de Salto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Salto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DECRETO Nº 200, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Prorroga prazo para execução de obras do loteamento denominado ‘RESIDENCIAL MONTE CRISTO’.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 90, de 03 de maio de 2018, que aprova o projeto de loteamento denominado “Residencial Monte Cristo”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 173, de 01 de agosto de 2029, que concede a permissão de uso das áreas públicas do loteamento fechado “Residencial Monte Cristo”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as tentativas de registro em cartório desde 19 de janeiro de 2018, e a efetivação da incorporação apenas em 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o quanto mais consta do processo administrativo denominado Análise de Projeto – SDU nº 3.101/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente Decreto, o prazo para execução das obras de infraestrutura do loteamento “Residencial Monte Cristo”, aprovado pelo Decreto Municipal nº 90, de 03 de maio de 2018, conforme previsto em seu Art. 3º.

Parágrafo único. As demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 90, de 03 de maio de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de maio de 2026 - 327ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 196, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente abertura de crédito adicional fundamenta-se na necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a locação de 01 (um) veículo tipo pickup, modelo S-10 ou equivalente, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A medida justifica-se pela necessidade de reforço da capacidade operacional da frota, considerando o elevado volume de demandas atendidas pela Secretaria, que abrange serviços urbanos e rurais em todo o território municipal. O atual cenário operacional exige maior disponibilidade de veículos para garantir o deslocamento contínuo das equipes técnicas, transporte de materiais e atendimento simultâneo de múltiplas frentes de trabalho. Ressalta-se que o veículo atualmente utilizado atende parcialmente às necessidades da Secretaria, porém apresenta limitações operacionais decorrentes do uso contínuo e da intensificação das atividades, o que impacta diretamente na disponibilidade e na eficiência do atendimento às demandas. Nesse contexto, a locação de veículo com características técnicas adequadas permitirá maior disponibilidade operacional para atendimento das equipes, agilidade no deslocamento entre os diversos pontos do município, melhor apoio logístico às atividades de manutenção, fiscalização e execução de serviços e redução de impactos decorrentes de eventuais indisponibilidades da frota existente. Destaca-se ainda que a ampliação da frota por meio de locação representa solução mais eficiente no curto prazo, permitindo à Administração responder de forma imediata ao aumento da demanda, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a abertura do crédito adicional encontra respaldo no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, podendo ser viabilizada mediante a realocação de recursos, a fim de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

A anulação parcial da dotação orçamentária da ficha nº 328, classificada em 02.10.01.449051.15.451.0007.1.005.01.1100000 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais, elemento de despesa - Obras e Instalações, justifica-se pela necessidade de realocação de recursos para atendimento de demanda prioritária e imediata da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. A medida visa viabilizar a locação de veículo operacional, indispensável para a adequada locomoção das equipes técnicas, garantindo maior agilidade, eficiência e capacidade de atendimento às demandas do município, especialmente nas atividades de manutenção, fiscalização e execução direta de serviços. Ressalta-se que a anulação proposta não acarretará prejuízo à execução das ações inicialmente previstas na referida dotação, tendo em vista o replanejamento das intervenções e a priorização de demandas, bem como a possibilidade de execução de obras por meio das próprias equipes da Secretaria, com o suporte logístico adequado.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0007 do Plano Plurianual, fortalecendo a capacidade operacional da Secretaria de Obras e contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços essenciais.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 197, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação é necessária para atender saldo apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 de Recuso Federal - Portaria GM/MS 3534/2024 - Programa SUS Digital (Etapa 1) a ser utilizado para aquisição de materiais de informática para as unidades de Saúde.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, V e VII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0005 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 198, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação busca garantir recursos para atender a despesas cartorárias da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

As dotações objeto de anulação parcial possuem recursos suficientes para suprir as demandas da Secretaria.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0001 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 199, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação orçamentária destina-se à complementação de valor necessário para a aquisição de ferramentas de corte em materiais de ferro fundido e pvc, utilizados na manutenção da rede de distribuição de água e tratamento de esgoto do SAAE.

O recurso necessário no valor de R\$ 60.000,00 será com base na anulação de dotação da ficha 11, não havendo prejuízo a mesma, possuindo ainda dotação suficiente para o cumprimento de seus objetivos.

A movimentação está vinculada ao Programa 0014 - Saneamento Básico, contribuindo para garantir a modernização dos serviços de saneamento básico no município de Salto, promovendo a manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, garantindo eficiência, segurança e



continuidade dos serviços, bem como, evitando perdas, extravasamentos e interrupções no atendimento à população e para o cumprimento da Meta da Ação 2072.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

.....



SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIA MUNICIPAL Nº 207, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL – INSTITUTO ZOOM, ASSOCIAÇÃO CASA NAIM, APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO E ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DOS ANIMAIS AJUDA ANJOS DE SALTO, QUE CISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial no cumprimento ao dispositivo na Constituição Federal de 1988 e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE

Artigo 1º. Fica nomeado como gestor responsável pelo termo de Fomento celebrado pelo município de Salto e as Organizações Sociais – **INSTITUTO ZOOM, ASSOCIAÇÃO CASA NAIM, APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO E ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DOS ANIMAIS AJUDA ANJOS DE SALTO** Conforme determinação do artigo 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o seguinte servidor:

I – Ângela Cristina Cantuaria Alves – diretora de convênios

Artigo 2º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado pelo município de Salto e as Organizações Sociais – **INSTITUTO ZOOM, ASSOCIAÇÃO CASA NAIM, APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO E ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DOS ANIMAIS AJUDA ANJOS DE SALTO** a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

I – Gabriela Amaro de Oliveira Silva – Assistente Social

II – Leila Lobo de Oliveira - Enfermeira

III – Sara Regina Moreira Pansani Trevisam – Psicóloga

IV – Deise Nicolosi Serrão - Veterinária

Artigo 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer momento.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 04 de maio de 2026.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 04 de maio de 2026 com a devida publicação.

FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário de Administração e Governo Digital



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO, FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F19E-07DE-CD65-78DC> e informe o código F19E-07DE-CD65-78DC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F19E-07DE-CD65-78DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO (CPF 133.XXX.XXX-08) em 04/05/2026 15:32:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FELIPE KORMANN STEFANI (CPF 396.XXX.XXX-73) em 04/05/2026 15:33:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 04/05/2026 15:47:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/F19E-07DE-CD65-78DC>

**CONSELHOS MUNICIPAIS****COMPIR**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2026 a ser realizada no dia 07 de maio, às 18h00, na Sala 9 - Centro de Educação e Cultura – Rua Prudente de Moraes, 580 - Centro. Salto.

Pautas:

- Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
- Concurso Público - Comissão de Heteroidentificação - Ofício 01/2026.
- Saldo Emenda Impositiva 2025 - Ofício 02/2026.
- Ação conjunta CMDM para o dia 25/07/2026 - Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.
- Outros assuntos e informes gerais.

Juliano Bispo

Presidente do COMPIR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

SALTO - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500/46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Parâmetros:

Status: Efetivado Data Inicial: 30/04/2026 Data Final: 05/05/2026

Autorização de Fornecimento							
Num. AF	Num Empenho	Data Empenho	Num Processo	Modalidade	Fornecedor	Vir. Total (Empenho)	Objeto
745/2026	2980/2026	30/04/2026	1456/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	28906 - NEEMIAS RODRIGUES BASTOS 29523765817	12.000,00	O Presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação e adequação da infraestrutura elétrica e de comunicação para funcionamento de porteiro eletrônico, com distribuição de sinal para quatro salas de aula, portaria e secretaria, incluindo passagem de eletrodutos, caixas de passagem, cabeamento, conexões e acabamento, garantindo operação contínua e segura do sistema.
753/2026	2986/2026	30/04/2026	405/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	869,66	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, destinados ao veículo Fiat Strada, ano 2014, placa FTG-7B96.
753/2026	2987/2026	30/04/2026	405/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	828,66	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, destinados ao veículo Fiat Strada, ano 2014, placa FTG-7B96.
754/2026	2990/2026	30/04/2026	545/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	38765 - GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7.000,00	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de raspagem, restauração e revitalização (100 M²) de assoalho de madeira no Museu Municipal Ettore Liberalesso, incluindo mão de obra qualificada para raspagem, calafetação e aplicação de verniz sintético de alta resistência, bem como o fornecimento integral dos materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
757/2026	2992/2026	30/04/2026	083/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	13214 - ML DA SILVEIRA - ME	36.171,34	- Adesão à Ata de Registro de Preço nº 78/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2025, Edital nº 95/2025, realizado pelo Município de Rio Claro, tendo como detentora a empresa ML da Silveira Ltda, visando a aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades dos almoxarifados Central, Saúde e Educação, conforme condições, quantidades e especificações constantes da referida Ata.
757/2026	2993/2026	30/04/2026	083/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	13214 - ML DA SILVEIRA - ME	4.259,00	- Adesão à Ata de Registro de Preço nº 78/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2025, Edital nº 95/2025, realizado pelo Município de Rio Claro, tendo como detentora a empresa ML da Silveira Ltda, visando a aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades dos almoxarifados Central, Saúde e Educação, conforme condições, quantidades e especificações constantes da referida Ata.
757/2026	2994/2026	30/04/2026	083/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	13214 - ML DA SILVEIRA - ME	5.414,24	- Adesão à Ata de Registro de Preço nº 78/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2025, Edital nº 95/2025, realizado pelo Município de Rio Claro, tendo como detentora a empresa ML da Silveira Ltda, visando a aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades dos almoxarifados Central, Saúde e Educação, conforme condições, quantidades e especificações constantes da referida Ata.
758/2026	2991/2026	30/04/2026	2036/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39374 - AJVG SERVICOS LTDA	2.700,00	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de rede de drenagem pluvial por meio de sistema robotizado com filmagem (CCTV), incluindo fornecimento de imagens em vídeo, relatório técnico e diagnóstico das condições da tubulação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600****SALTO - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500/46028500****CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>****Parâmetros:****Status:** Efetivado **Data Inicial:** 29/04/2026 **Data Final:** 05/05/2026

Autorização de Fornecimento							
Num. AF	Num Empenho	Data Empenho	Num Processo	Modalidade	Fornecedor	Vlr. Total (Empenho)	Objeto
740/2026	2967/2026	29/04/2026	855/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	4.484,00	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços no veículo Renault Master 2023, placa: CDP-0G14.
740/2026	2968/2026	29/04/2026	855/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	2.000,00	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços no veículo Renault Master 2023, placa: CDP-0G14.
741/2026	2969/2026	29/04/2026	500/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	27232 - BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA	1.100,00	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica geral, destinados ao veículo Ford Cargo 1722, placa: DK1-9H03.
741/2026	2970/2026	29/04/2026	500/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	27232 - BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA	1.200,00	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica geral, destinados ao veículo Ford Cargo 1722, placa: DK1-9H03.



Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 1048/2026
Aviso de Dispensa nº 120/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, § 7 da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica geral, destinados ao veículo Citroën C3, ano 2023, placa FPX-8B11, conforme especificado abaixo:

VIA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 19.065.597/0001-80				
Item	Descrição do item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Rolamento roda dt	02	R\$ 211,00	R\$ 422,00
2	Rolamento roda tr	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
3	Mão de obra	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
				Valor total R\$ 1.382,00

Justifica-se a necessidade da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e a substituição de rolamentos de roda dianteira e traseira, incluindo mão de obra para instalação, destinados ao veículo Citroën C3, ano 2023, placa FPX-8B11, a fim de garantir o adequado funcionamento do sistema de rodagem, a segurança na condução e a durabilidade dos componentes mecânicos.

Município de Salto, 05 de maio de 2026.

João de Conti Neto
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 473/2026
Aviso de Dispensa nº 123/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Educação, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos pedagógicos, conforme especificado abaixo:

37223525 NEEMIAS RODRIGUES BASTOS - CNPJ: 37.223.525/0001-04				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
06	Kit panelinha	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
08	Kit bichinhos de vinil	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
10	Bolinhas para piscina	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
14	Balanço bebê	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
				Valor total R\$ 2.090,00

M M DE SOUSA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 53.758.811/0001-12				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
13	Bolicho	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
				Valor total R\$ 448,00

MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME - CNPJ: 10.437.744/0001-21				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Trave de gol	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
03	Kit quebra cuca	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
05	Kit estrela	3	R\$ 133,00	R\$ 399,00
07	Kit fofomóvel	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
09	Baú magic blocks	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00



12	Kit cubos de banho	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
				Valor total R\$ 4.687,00

NOSSA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.353.820/0001-74				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
02	Tabela de basquete	4	R\$ 468,00	R\$ 1.872,00
04	Kit tubo sensorial	4	R\$ 41,99	R\$ 167,96
11	Kit cubinhos	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
15	Livros de banho vinil	2	R\$ 59,64	R\$ 119,28
16	Cercadinho	5	R\$ 591,00	R\$ 2.955,00
				Valor total R\$ 5.396,24

A presente aquisição tem por finalidade o fornecimento de brinquedos pedagógicos para uso na Unidade de Educação CEMUS XIV, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas e ao desenvolvimento integral das crianças atendidas pela unidade. O valor total da contratação é de R\$ 12.621,24 (doze mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Município de Salto, 05 de maio de 2026.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 532/2026
Aviso de Dispensa nº 116/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, § 7 da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, destinados ao veículo Volks Kombi, 2013, placa FGX-0014, conforme especificado abaixo:

VIA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 19.065.597/0001-80				
Item	Descrição do item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Kit junta do cabeçote	1	R\$ 319,90	R\$ 319,90
2	Cola alta temperatura	1	R\$ 142,40	R\$ 142,40
3	Filtro de óleo	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
4	Descarbonizante	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
5	Bomba de óleo	1	R\$ 286,07	R\$ 286,07
6	Bomba de água	1	R\$ 157,63	R\$ 157,63
7	Óleo 5W30	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
8	Jogo de tucho	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
9	Bronzina de biela	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
10	Aditivo Paraflu concentrado	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
11	Galão água desmineralizada 5L	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	Kit correia dentada	1	R\$ 319,00	R\$ 319,00
13	Jogo de pistão com anéis	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
14	Retifica completa do cabeçote	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15	Mão de Obra	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
				Valor total R\$ 6.984,00



Justifica-se a necessidade da aquisição de peças, bem como da realização da retífica completa do cabeçote e dos serviços de mão de obra, destinados à manutenção do veículo Volkswagen Kombi, ano 2013, placa FGX-0014, devido ao desgaste, podendo afetar a segurança e o desempenho do veículo, tornando indispensável a substituição para garantir a confiabilidade, a eficiência e a continuidade das atividades com segurança.

Município de Salto, 05 de maio de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 876/2026
Aviso de Dispensa nº 124/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, § 7 da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, para o veículo Micro-ônibus, placa DBA-3988, conforme especificado abaixo:

VIA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 19.065.597/0001-80				
Item	Descrição do item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Jogo de bucha molejo	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2	Borracha do batente da mola	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	Limpador para-brisa	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	Prestação de Serviços	01	R\$ 1.464,00	R\$ 1.464,00
				Valor total R\$ 2.584,00

Justifica-se a necessidade da execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva com o objetivo de assegurar a adequada estabilidade, segurança e condições de visibilidade, garantindo o pleno funcionamento e a confiabilidade operacional do veículo.

Município de Salto, 05 de maio de 2026.

João de Conti Neto
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 2019/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade Secretária da Ação Social e Cidadania, devidamente autorizada, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 C parágrafo terceiro do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto na dispensa sem disputa, será selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 5 (cinco) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a contratação de especializada para fornecimento 08 Câmeras de Monitoramento no valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), sendo o valor total de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), 01 Gravador Digital Vídeo, no valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais e 01 HD Purple 4TB no valor unitário de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais), com a empresa **DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ: 60.289.432/0001-96**.

A aquisição justifica-se pela necessidade de implantar sistema de monitoramento por câmeras nas dependências do prédio, visando ampliar a segurança patrimonial, a proteção dos servidores públicos, usuários dos serviços socioassistenciais e visitantes, bem como contribuir para a preservação dos bens públicos e das instalações utilizadas para atendimento à população, sendo o valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Município de Salto, 04 de maio de 2026

Claudia C. Barichello Rodrigues
Secretária de Ação Social e Cidadania

**Prefeitura da Estância Turística de Salto****Processo Administrativo nº 304/2026****Aviso de Dispensa nº 115/2026****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretária de Educação, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de pessoa jurídica especializada em vendas de Bebedouro Industrial, sendo duas unidades, no valor unitário de R\$ 2.355,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), no valor total de R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais), com a empresa **54.314.219 LEANDRO BARBIERI, CNPJ: 54.314.219/0001-94**.

A aquisição de um Bebedouro Industrial contendo 03 (três) torneiras para uso na Unidade de Educação Municipal CEMUS VIII - Profª. Maria Florinda Zanni justifica-se pela necessidade de garantir o acesso contínuo, seguro e adequado à água potável para alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar.

Município de Salto, 30 de abril de 2026.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA MUNICIPAL Nº 214 DE 05 DE MAIO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBRO DA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento por suspeição apresentado pelo(a) servidor(a) Juliano Bispo Silva, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada à instrução do Processo nº 3721/2025, instaurado pela Portaria nº 837/2025.

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios da imparcialidade e da moralidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica formalizada a substituição do servidor Juliano Bispo Silva, que se declarou suspeito, pelo servidor Rogério Rosa Pereira, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos já praticados pela Comissão, não havendo prejuízo às partes

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/08/2025.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 05 de maio de 2026.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de maio de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

DECISÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1450/2026****ART. 86, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Na qualidade de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura de Salto, devidamente autorizada, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, na figura de ORDENADOR DA DESPESA, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 decido pelo prosseguimento da contratação cujo objeto é a contratação decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Licitatório nº 016/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, visando a aquisição Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens planejados em marcenaria. Contratada: Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda, CNPJ nº 62.139.803/0001-89, no valor de R\$ 88.415,62 (oitenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

Estância Turística de Salto, 4 de maio de 2026.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária de Educação

RATIFICAÇÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1450/2026****ART. 86, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico pelo prosseguimento da contratação, cujo objeto é a contratação decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Licitatório nº 016/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, visando a aquisição Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens planejados em marcenaria. Contratada: Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda, CNPJ nº 62.139.803/0001-89, no valor de R\$ 88.415,62 (oitenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

Estância Turística de Salto, 5 de maio de 2026.

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal